



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Processo SUPRI 185/2025

Inexigibilidade 01/2026

AUTORIZO, com fundamento no parecer jurídico e documentos acostados nos autos, a contratação da empresa **A.R FONTOLAN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 38.028.028/0001-00, com vista a realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, com fundamento na inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publique-se o ato de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Itapevi, 05 de janeiro de 2026.



Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana